



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DE 2022

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, iniciou-se a Sessão Ordinária Eletrônica do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Augusto Aras. Composta pelos Conselheiros Lindôra Maria Araujo, Alcides Martins, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Carlos Frederico Santos, Mario Luiz Bonsaglia, Nivio de Freitas Silva Filho, José Adonis Callou de Araujo Sá e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Presente, também, a Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado, Corregedora-Geral do Ministério Público Federal. O procedimento abaixo citado não obteve maioria e foi adiado para a próxima sessão: **1) 1.00.002.000099/2019-92**. Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório conclusivo da Correição Extraordinária Temática nos ofícios vinculados às Forças-Tarefas instaladas no âmbito do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Nivio de Freitas Silva Filho. Os Conselheiros José Adonis Callou de Araújo Sá, Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos, Lindôra Maria Araújo e o Presidente Augusto Aras não votaram. Foram deliberados os seguintes processos: **2) 1.00.001.000142/2020-63**. Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Aline Mancino da Luz Caixeta e Júlio José Araújo Júnior, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Rio de Janeiro (CETP/RJ) e para participarem, como integrantes não-oficiais (observadores), dos trabalhos da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Rio de Janeiro (COETRAE/RJ). O Conselheiro José Adonis Callou de Araujo Sá e o Presidente Augusto Aras não votaram. **3) 1.00.001.000279/2021-07**. Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Rodrigo Golivio Pereira para representar o Ministério Público Federal no Fórum Interinstitucional Previdenciário da 2ª Região. O Conselheiro Carlos Frederico Santos e o Presidente Antônio Augusto Brandão de Aras não votaram. **4) 1.00.001.000058/2022-10**. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Renovação parcial da composição das Câmaras de Coordenação e Revisão - biênio 2022-2024. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, por maioria e nos termos do voto da Relatora indicou o Procurador Regional da República José Robalinho Cavalcanti, na qualidade de suplente, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Os Conselheiros José Adonis Callou de Araújo Sá, Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **5) 1.00.001.000101/2022-39**. Interessado(a): Dr. Oswaldo Poll Costa. Assunto: Reposicionamento de Procurador da República na lista de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora, decidiu pela manutenção da classificação do Procurador da República Oswaldo Poll Costa na posição 828, na Lista de Antiguidade de Membros do MPF apurada em 31/12/2021, tendo em

vista que a condenação transitada em julgado em execução nos autos da Ação de Procedimento Comum (processo nº 5046202-11.2018.404.7100) não garantiu ao membro do MPF o reposicionamento na lista de antiguidade, mas tão somente a anulação da questão de nº 98 do 29º concurso público para provimento de cargos de procurador da república, a atribuição da pontuação e a garantia de participação do então candidato nas demais fases do concurso público. Considerou-se para efeito de antiguidade na carreira a data na qual o referido Procurador da República foi nomeado e entrou em exercício no cargo, qual seja, 3/1/2020. Os Conselheiros José Adonis Callou de Araujo Sá, Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **6) 1.00.001.000155/2022-02.** Interessado(a): Procuradoria da República no Paraná. Assunto: Relatório de atividades do GAECO/MPF/PR – 1º semestre de 2022. Relator(a): Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do Relatório de Atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Paraná (GAECO/MPF/PR), referente ao primeiro semestre do ano de 2022 e determinou o arquivamento dos autos. Os Conselheiros José Adonis Callou de Araújo Sá, Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **7) 1.00.001.000161/2022-51.** Interessado(a): Dr. Antonio Marcos da Silva Jesus. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento das funções institucionais do requerente, para participar do curso de aperfeiçoamento “Mediação e conciliação de conflitos: Instrumentos Adequados para a Promoção da Cultura da Paz”, em Brasília/DF, no período de 24 a 27 de outubro de 2022. O Conselheiro Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **8) 1.00.001.000163/2022-41.** Interessado(a): Dr. Cláudio Terre do Amaral. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento das funções institucionais do requerente, para participar do treinamento intitulado *Illegal Logging and Forest Crimes*, a ser ministrado pelo ILEA (*International Law Enforcement Academy*), em Gaborone/Botswana, no período de 11 ou 12 de novembro a 19 de novembro de 2022, com posterior compensação da distribuição, conforme o parágrafo único do art. 13 da Resolução CSMPF nº 192, de 2 de abril de 2019. Os Conselheiros José Adonis Callou de Araújo Sá, Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **9) 1.00.002.000009/2022-69.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul e Procuradorias da República nos Municípios de Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, realizada no período de 7 a 18 de março de 2022. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento na Resolução nº 100/2009 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Os Conselheiros José Adonis Callou de Araújo Sá, Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. A Sessão encerrou-se aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

AUGUSTO ARAS
Presidente

LINDORA MARIA ARAUJO
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Conselheira

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND P. D. FILHO
Conselheiro

CARLOS FREDERICO SANTOS
Conselheiro

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira

KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00466474/2022 ATA nº 23-2022**

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **09/11/2022 19:00:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **09/11/2022 19:04:26**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO**

Data e Hora: **09/11/2022 19:45:22**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **09/11/2022 22:29:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS**

Data e Hora: **10/11/2022 13:17:03**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **10/11/2022 14:50:58**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LINDORA MARIA ARAUJO**

Data e Hora: **10/11/2022 14:51:47**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **10/11/2022 15:50:02**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **10/11/2022 17:25:33**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **10/11/2022 21:59:58**

Assinado com certificado digital



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00466474/2022 ATA nº 23-2022**

Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**

Data e Hora: **11/11/2022 09:10:06**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b4630e60.37683679.1a201eb1.cc2b5988